# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46.634.606/0001-80


## LEI Nº 2.173, DE 11 DE MARCO DE 1999

Dispõe sobre extinção e unificação dos Departamentos de Cultura e Turismo e de Esportes e dá outras providências.

Eu, ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica extinto o Emprego em Comissão de Dirigente Municipal de Esportes de que trata a Lei Municipal nº 2.154, de 1º de dezembro de 1.998.

ARTIGO 2º - Os Departamentos de Cultura e Turismo e de Esportes ficam unificados com a seguinte nomenclatura: Departamento de Cultura, Turismo e Esportes.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 11 de março de 1.999.

Roque Lázaro de Lara
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Encadernada sob fls. 10, Municipal e afixada por edital no do Volume de Leis nº lugar de costume, nesta data.=.=.=.=. 18.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=. Laranjal Paulista, 11/março/1.999.=.= Laranjal Paulista, 110399.=

Benjamim Sposito
Secretário de Expediente

Benedito Orlando Ghiraldi
Assistente de Administração

(01) (10)